



**Publicada D.O.M. nº 3493
em 15.07.2025**

Prefeitura Municipal de Extremoz
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.318, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do Anexo I, da Lei Complementar nº 530/2008, que instituiu o plano de carreiras, cargos e salários dos servidores efetivos do município de Extremoz/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, Estado do Rio Grande do Norte, Jussara Sales de Souza, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Extremoz, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a alteração da tabela contida no ANEXO I, da Lei Municipal nº 530/2008, dos servidores municipais do Município Extremoz-RN, na forma e definição referenciada nesta lei.

Parágrafo único. A presente Lei Complementar, faz inserir as tabelas referente aos anos ulteriores a criação da Lei 530/2008, até o ano corrente, que compreendem as tabelas de: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Extremoz/RN, 15 de julho de 2025.

JUSSARA SALES DE SOUZA
Prefeita Municipal Extremoz/RN

Este texto não substitui o publicado D.O.M. de 15.07.2025.

ANEXO I

INSERÇÃO DAS TABELAS DOS ANOS

2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.

2009

Lei 530/2008 (Art. 42, 45 e 46) Grupos e Promoção Vertical		Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal		I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
NÍVEL "E" PARA "D" TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BÁSICO - FUNDAMENTAL		465,00	478,95	488,53	498,30	508,27	518,43	528,80	539,38	550,16	561,17	572,39	583,84	595,51	607,42
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I - MÉDIO - 10%		511,50	526,85	537,38	548,13	559,09	570,27	581,68	593,31	605,18	617,28	629,63	642,22	655,07	668,17
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II - SUPERIOR - 10%		562,65	579,53	591,12	602,94	615,00	627,30	639,85	652,64	665,70	679,01	692,59	706,44	720,57	734,98

2010

Lei 530/2008 (Art. 42, 45 e 46) Grupos e Promoção Vertical		Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal		I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
NÍVEL "E" PARA "D" TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BÁSICO - FUNDAMENTAL		510,00	525,30	535,81	546,52	557,45	568,60	579,97	591,57	603,40	615,47	627,78	640,34	653,14	666,21
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I - MÉDIO - 10%		561,00	577,83	589,39	601,17	613,20	625,46	637,97	650,73	663,75	677,02	690,56	704,37	718,46	732,83
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II - SUPERIOR - 10%		617,10	635,61	648,33	661,29	674,52	688,01	701,77	715,80	730,12	744,72	759,62	774,81	790,30	806,11

JANEIRO DE 2011

Lei 530/2008 (Art. 42, 45 e 46) Grupos e Promoção Vertical		Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal		I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
NÍVEL "E" PARA "D" TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BÁSICO - FUNDAMENTAL		540,00	556,20	567,32	578,67	590,24	602,05	614,09	626,37	638,90	651,68	664,71	678,00	691,56	705,40
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I - MÉDIO - 10%		594,00	611,82	624,06	636,54	649,27	662,25	675,50	689,01	702,79	716,84	731,18	745,81	760,72	775,94
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II - SUPERIOR - 10%		653,40	673,00	686,46	700,19	714,20	728,48	743,05	757,91	773,07	788,53	804,30	820,39	836,79	853,53

MARÇO DE 2011

Lei 530/2008 (Art. 42, 45 e 46) Grupos e Promoção Vertical		Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal		I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
NÍVEL "E" PARA "D" TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BÁSICO - FUNDAMENTAL		545,00	561,35	572,58	584,03	595,71	607,62	619,78	632,17	644,81	657,71	670,87	684,28	697,97	711,93
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I - MÉDIO - 10%		599,50	617,49	629,83	642,43	655,28	668,39	681,75	695,39	709,30	723,48	737,95	752,71	767,76	783,12
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II - SUPERIOR - 10%		659,45	679,23	692,82	706,67	720,81	735,22	749,93	764,93	780,23	795,83	811,75	827,98	844,54	861,43

JANEIRO DE 2012

Lei 530/2008 (Art. 42, 45 e 46) Grupos e Promoção Vertical		Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal		I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
NÍVEL "E" PARA "D" TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BÁSICO - FUNDAMENTAL		622,00	640,66	653,47	666,54	679,87	693,47	707,34	721,49	735,92	750,64	765,65	780,96	796,58	812,51
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I - MÉDIO - 10%		684,20	704,73	718,82	733,20	747,86	762,82	778,07	793,64	809,51	825,70	842,21	859,06	876,24	893,76
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II - SUPERIOR - 10%		752,62	775,20	790,70	806,52	822,65	839,10	855,88	873,00	890,46	908,27	926,43	944,96	963,86	983,14

JANEIRO DE 2013

Lei 530/2008 (Art. 42, 45 e 46) Grupos e Promoção Vertical		Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal		I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
NÍVEL "E" PARA "D" TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BÁSICO - FUNDAMENTAL	678,00	698,34	712,31	726,55	741,08	755,91	771,02	786,44	802,17	818,22	834,58	851,27	868,30	885,66	
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I - MÉDIO - 10%	745,80	768,17	783,54	799,21	815,19	831,50	848,13	865,09	882,39	900,04	918,04	936,40	955,13	974,23	
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II - SUPERIOR - 10%	820,38	844,99	861,89	879,13	896,71	914,65	932,94	951,60	970,63	990,04	1.009,84	1.030,04	1.050,64	1.071,65	

JANEIRO DE 2014

Lei 530/2008 (Art. 42, 45 e 46) Grupos e Promoção Vertical		Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal		I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
NÍVEL "E" PARA "D" TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BÁSICO - FUNDAMENTAL	724,00	745,72	760,63	775,85	791,36	807,19	823,34	839,80	856,60	873,73	891,20	909,03	927,21	945,75	
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I - MÉDIO - 10%	796,40	820,29	836,70	853,43	870,50	887,91	905,67	923,78	942,26	961,10	980,32	999,93	1.019,93	1.040,33	
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II - SUPERIOR - 10%	876,04	902,32	920,37	938,77	957,55	976,70	996,24	1.016,16	1.036,48	1.057,21	1.078,36	1.099,92	1.121,92	1.144,36	

JANEIRO DE 2015

Lei 530/2008 (Art. 42, 45 e 46) Grupos e Promoção Vertical		Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal		I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
NÍVEL "E" PARA "D" TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BÁSICO - FUNDAMENTAL	788,00	811,64	827,87	844,43	861,32	878,55	896,12	914,04	932,32	950,97	969,98	989,38	1.009,17	1.029,36	
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I - MÉDIO - 10%	866,80	892,80	910,66	928,87	947,45	966,40	985,73	1.005,44	1.025,55	1.046,06	1.066,98	1.088,32	1.110,09	1.132,29	
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II - SUPERIOR - 10%	953,48	982,08	1.001,73	1.021,76	1.042,20	1.063,04	1.084,30	1.105,99	1.128,11	1.150,67	1.173,68	1.197,16	1.221,10	1.245,52	

JANEIRO DE 2016

Lei 530/2008 (Art. 42, 45 e 46) Grupos e Promoção Vertical		Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal		I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
NÍVEL "E" PARA "D" TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BÁSICO - FUNDAMENTAL	880,00	906,40	924,53	943,02	961,88	981,12	1.000,74	1.020,75	1.041,17	1.061,99	1.083,23	1.104,90	1.126,99	1.149,53	
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I - MÉDIO - 10%	968,00	997,04	1.016,98	1.037,32	1.058,07	1.079,23	1.100,81	1.122,83	1.145,29	1.168,19	1.191,56	1.215,39	1.239,69	1.264,49	
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II - SUPERIOR - 10%	1.064,80	1.096,74	1.118,68	1.141,05	1.163,87	1.187,15	1.210,89	1.235,11	1.259,81	1.285,01	1.310,71	1.336,92	1.363,66	1.390,94	

JANEIRO DE 2017

Lei 530/2008 (Art. 42, 45 e 46) Grupos e Promoção Vertical		Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal		I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
NÍVEL "E" PARA "D" TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BÁSICO - FUNDAMENTAL	937,00	965,11	984,41	1.004,10	1.024,18	1.044,67	1.065,56	1.086,87	1.108,61	1.130,78	1.153,40	1.176,46	1.199,99	1.223,99	
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I - MÉDIO - 10%	1.030,70	1.061,62	1.082,85	1.104,51	1.126,60	1.149,13	1.172,12	1.195,56	1.219,47	1.243,86	1.268,74	1.294,11	1.319,99	1.346,39	
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II - SUPERIOR - 10%	1.133,77	1.167,78	1.191,14	1.214,96	1.239,26	1.264,05	1.289,33	1.315,11	1.341,42	1.368,24	1.395,61	1.423,52	1.451,99	1.481,03	

JANEIRO DE 2018

Lei 530/2008 (Art. 42, 45 e 46) Grupos e Promoção Vertical		Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
NÍVEL "E" PARA "D" TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BÁSICO - FUNDAMENTAL	954,00	982,62	1.002,27	1.022,32	1.042,76	1.063,62	1.084,89	1.106,59	1.128,72	1.151,30	1.174,32	1.197,81	1.221,76	1.246,20
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I - MÉDIO - 10%	1.049,40	1.080,88	1.102,50	1.124,55	1.147,04	1.169,98	1.193,38	1.217,25	1.241,59	1.266,43	1.291,75	1.317,59	1.343,94	1.370,82
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II - SUPERIOR - 10%	1.154,34	1.188,97	1.212,75	1.237,00	1.261,74	1.286,98	1.312,72	1.338,97	1.365,75	1.393,07	1.420,93	1.449,35	1.478,34	1.507,90

JANEIRO DE 2019

Lei 530/2008 (Art. 42, 45 e 46) Grupos e Promoção Vertical		Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
NÍVEL "E" PARA "D" TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BÁSICO - FUNDAMENTAL	998,00	1.027,94	1.048,50	1.069,47	1.090,86	1.112,68	1.134,93	1.157,63	1.180,78	1.204,40	1.228,48	1.253,05	1.278,11	1.303,68
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I - MÉDIO - 10%	1.097,80	1.130,73	1.153,35	1.176,42	1.199,94	1.223,94	1.248,42	1.273,39	1.298,86	1.324,84	1.351,33	1.378,36	1.405,93	1.434,04
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II - SUPERIOR - 10%	1.207,58	1.243,81	1.268,68	1.294,06	1.319,94	1.346,34	1.373,26	1.400,73	1.428,74	1.457,32	1.486,46	1.516,19	1.546,52	1.577,45

JANEIRO DE 2020

Lei 530/2008 (Art. 42, 45 e 46) Grupos e Promoção Vertical		Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
NÍVEL "E" PARA "D" TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BÁSICO - FUNDAMENTAL	1.039,00	1.070,17	1.091,57	1.113,40	1.135,67	1.158,39	1.181,55	1.205,19	1.229,29	1.253,87	1.278,95	1.304,53	1.330,62	1.357,23
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I - MÉDIO - 10%	1.142,90	1.177,19	1.200,73	1.224,75	1.249,24	1.274,23	1.299,71	1.325,70	1.352,22	1.379,26	1.406,85	1.434,98	1.463,68	1.492,96
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II - SUPERIOR - 10%	1.257,19	1.294,91	1.320,80	1.347,22	1.374,16	1.401,65	1.429,68	1.458,27	1.487,44	1.517,19	1.547,53	1.578,48	1.610,05	1.642,25

FEVEREIRO DE 2020

Lei 530/2008 (Art. 42, 45 e 46) Grupos e Promoção Vertical		Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal		I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
NÍVEL "E" PARA "D" TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BÁSICO - FUNDAMENTAL		1.045,00	1.076,35	1.097,88	1.119,83	1.142,23	1.165,08	1.188,38	1.212,14	1.236,39	1.261,12	1.286,34	1.312,06	1.338,31	1.365,07
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I - MÉDIO - 10%		1.149,50	1.183,99	1.207,66	1.231,82	1.256,45	1.281,58	1.307,22	1.333,36	1.360,03	1.387,23	1.414,97	1.443,27	1.472,14	1.501,58
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II - SUPERIOR - 10%		1.264,45	1.302,38	1.328,43	1.355,00	1.382,10	1.409,74	1.437,94	1.466,70	1.496,03	1.525,95	1.556,47	1.587,60	1.619,35	1.651,74

JANEIRO DE 2021

Lei 530/2008 (Art. 42, 45 e 46) Grupos e Promoção Vertical		Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal		I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
NÍVEL "E" PARA "D" TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BÁSICO - FUNDAMENTAL		1.100,00	1.133,00	1.155,66	1.178,77	1.202,35	1.226,40	1.250,92	1.275,94	1.301,46	1.327,49	1.354,04	1.381,12	1.408,74	1.436,92
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I - MÉDIO - 10%		1.210,00	1.246,30	1.271,23	1.296,65	1.322,58	1.349,04	1.376,02	1.403,54	1.431,61	1.460,24	1.489,44	1.519,23	1.549,62	1.580,61
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II - SUPERIOR - 10%		1.331,00	1.370,93	1.398,35	1.426,32	1.454,84	1.483,94	1.513,62	1.543,89	1.574,77	1.606,26	1.638,39	1.671,16	1.704,58	1.738,67

JANEIRO DE 2022

Lei 530/2008 (Art. 42, 45 e 46) Grupos e Promoção Vertical		Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal		I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
NÍVEL "E" PARA "D" TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BÁSICO - FUNDAMENTAL		1.212,00	1.248,36	1.273,33	1.298,79	1.324,77	1.351,27	1.378,29	1.405,86	1.433,97	1.462,65	1.491,91	1.521,74	1.552,18	1.583,22
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I - MÉDIO - 10%		1.333,20	1.373,20	1.400,66	1.428,67	1.457,25	1.486,39	1.516,12	1.546,44	1.577,37	1.608,92	1.641,10	1.673,92	1.707,40	1.741,54
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II - SUPERIOR - 10%		1.466,52	1.510,52	1.540,73	1.571,54	1.602,97	1.635,03	1.667,73	1.701,09	1.735,11	1.769,81	1.805,21	1.841,31	1.878,14	1.915,70

JANEIRO DE 2023

Lei 530/2008 (Art. 42, 45 e 46) Grupos e Promoção Vertical		Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal		I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
NÍVEL "E" PARA "D" TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BÁSICO - FUNDAMENTAL	1.302,00	1.341,06	1.367,88	1.395,24	1.423,14	1.451,61	1.480,64	1.510,25	1.540,46	1.571,27	1.602,69	1.634,74	1.667,44	1.700,79	
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I - MÉDIO - 10%	1.432,20	1.475,17	1.504,67	1.534,76	1.565,46	1.596,77	1.628,70	1.661,28	1.694,50	1.728,39	1.762,96	1.798,22	1.834,18	1.870,87	
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II - SUPERIOR - 10%	1.575,42	1.622,68	1.655,14	1.688,24	1.722,00	1.756,44	1.791,57	1.827,40	1.863,95	1.901,23	1.939,26	1.978,04	2.017,60	2.057,95	

MAIO DE 2023

Lei 530/2008 (Art. 42, 45 e 46) Grupos e Promoção Vertical		Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal		I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
NÍVEL "E" PARA "D" TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BÁSICO - FUNDAMENTAL	1.320,00	1.359,60	1.386,79	1.414,53	1.442,82	1.471,67	1.501,11	1.531,13	1.561,75	1.592,99	1.624,85	1.657,34	1.690,49	1.724,30	
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I - MÉDIO - 10%	1.452,00	1.495,56	1.525,47	1.555,98	1.587,10	1.618,84	1.651,22	1.684,24	1.717,93	1.752,29	1.787,33	1.823,08	1.859,54	1.896,73	
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II - SUPERIOR - 10%	1.597,20	1.645,12	1.678,02	1.711,58	1.745,81	1.780,73	1.816,34	1.852,67	1.889,72	1.927,52	1.966,07	2.005,39	2.045,49	2.086,40	

JANEIRO DE 2024

Lei 530/2008 (Art. 42, 45 e 46) Grupos e Promoção Vertical		Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal		I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
NÍVEL "E" PARA "D" TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BÁSICO - FUNDAMENTAL	1.412,00	1.454,36	1.483,45	1.513,12	1.543,38	1.574,25	1.605,73	1.637,85	1.670,60	1.704,01	1.738,09	1.772,86	1.808,31	1.844,48	
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I - MÉDIO - 10%	1.553,20	1.599,80	1.631,79	1.664,43	1.697,72	1.731,67	1.766,30	1.801,63	1.837,66	1.874,42	1.911,90	1.950,14	1.989,15	2.028,93	
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II - SUPERIOR - 10%	1.708,52	1.759,78	1.794,97	1.830,87	1.867,49	1.904,84	1.942,93	1.981,79	2.021,43	2.061,86	2.103,09	2.145,16	2.188,06	2.231,82	

JANEIRO DE 2025

Lei 530/2008 (Art. 42, 45 e 46) Grupos e Promoção Vertical		Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal		I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
NÍVEL "E" PARA "D" TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BÁSICO - FUNDAMENTAL		1.518,00	1.563,54	1.594,81	1.626,71	1.659,24	1.692,43	1.726,27	1.760,80	1.796,02	1.831,94	1.868,58	1.905,95	1.944,07	1.982,95
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I - MÉDIO - 10%		1.669,80	1.719,89	1.754,29	1.789,38	1.825,17	1.861,67	1.898,90	1.936,88	1.975,62	2.015,13	2.055,43	2.096,54	2.138,47	2.181,24
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II - SUPERIOR - 10%		1.836,78	1.891,88	1.929,72	1.968,32	2.007,68	2.047,84	2.088,79	2.130,57	2.173,18	2.216,64	2.260,98	2.306,20	2.352,32	2.399,37

Piso Salarial da Categoria Fixado em 6 Salários-Mínimos com Progressões Horizontais Previstas no Art. 44. Da Lei nº 530/2008.

Ano	Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
2008	ENGENHEIROS	2.490,00	2.564,70	2.615,99	2.668,31	2.721,68	2.776,11	2.831,64	2.888,27	2.946,03	3.004,95	3.065,05	3.126,35	3.188,88	3.252,66

Ano	Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
2009	ENGENHEIROS	2.790,00	2.873,70	2.931,17	2.989,80	3.049,59	3.110,59	3.172,80	3.236,25	3.300,98	3.367,00	3.434,34	3.503,02	3.573,08	3.644,55

Ano	Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
2010	ENGENHEIROS	3.060,00	3.151,80	3.214,84	3.279,13	3.344,72	3.411,61	3.479,84	3.549,44	3.620,43	3.692,84	3.766,69	3.842,03	3.918,87	3.997,24

Ano	Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
01/2011	ENGENHEIROS	3.240,00	3.337,20	3.403,94	3.472,02	3.541,46	3.612,29	3.684,54	3.758,23	3.833,39	3.910,06	3.988,26	4.068,03	4.149,39	4.232,38

Ano	Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
03/2011	ENGENHEIROS	3.270,00	3.368,10	3.435,46	3.504,17	3.574,25	3.645,74	3.718,65	3.793,03	3.868,89	3.946,27	4.025,19	4.105,70	4.187,81	4.271,57

Ano	Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
01/2012	ENGENHEIROS	3.732,00	3.843,96	3.920,84	3.999,26	4.079,24	4.160,83	4.244,04	4.328,92	4.415,50	4.503,81	4.593,89	4.685,77	4.779,48	4.875,07

Ano	Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
01/2013	ENGENHEIROS	4.068,00	4.190,04	4.273,84	4.359,32	4.446,50	4.535,43	4.626,14	4.718,67	4.813,04	4.909,30	5.007,49	5.107,64	5.209,79	5.313,98

Ano	Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
01/2014	ENGENHEIROS	4.344,00	4.474,32	4.563,81	4.655,08	4.748,18	4.843,15	4.940,01	5.038,81	5.139,59	5.242,38	5.347,23	5.454,17	5.563,25	5.674,52

Ano	Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
01/2015	ENGENHEIROS	4.728,00	4.869,84	4.967,24	5.066,58	5.167,91	5.271,27	5.376,70	5.484,23	5.593,92	5.705,79	5.819,91	5.936,31	6.055,03	6.176,13

Ano	Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
01/2016	ENGENHEIROS	5.280,00	5.438,40	5.547,17	5.658,11	5.771,27	5.886,70	6.004,43	6.124,52	6.247,01	6.371,95	6.499,39	6.629,38	6.761,97	6.897,21

Ano	Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
01/2017	ENGENHEIROS	5.622,00	5.790,66	5.906,47	6.024,60	6.145,09	6.268,00	6.393,36	6.521,22	6.651,65	6.784,68	6.920,37	7.058,78	7.199,96	7.343,96

Ano	Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
01/2018	ENGENHEIROS	5.724,00	5.895,72	6.013,63	6.133,91	6.256,59	6.381,72	6.509,35	6.639,54	6.772,33	6.907,78	7.045,93	7.186,85	7.330,59	7.477,20

Ano	Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
01/2019	ENGENHEIROS	5.988,00	6.167,64	6.290,99	6.416,81	6.545,15	6.676,05	6.809,57	6.945,76	7.084,68	7.226,37	7.370,90	7.518,32	7.668,69	7.822,06

Ano	Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
01/2020	ENGENHEIROS	6.234,00	6.421,02	6.549,44	6.680,43	6.814,04	6.950,32	7.089,32	7.231,11	7.375,73	7.523,25	7.673,71	7.827,19	7.983,73	8.143,41

Ano	Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
02/2020	ENGENHEIROS	6.270,00	6.458,10	6.587,26	6.719,01	6.853,39	6.990,46	7.130,26	7.272,87	7.418,33	7.566,69	7.718,03	7.872,39	8.029,84	8.190,43

Ano	Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
01/2021	ENGENHEIROS	6.600,00	6.798,00	6.933,96	7.072,64	7.214,09	7.358,37	7.505,54	7.655,65	7.808,77	7.964,94	8.124,24	8.286,72	8.452,46	8.621,51

Ano	Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
01/2022	ENGENHEIROS	7.272,00	7.490,16	7.639,96	7.792,76	7.948,62	8.107,59	8.269,74	8.435,14	8.603,84	8.775,92	8.951,43	9.130,46	9.313,07	9.499,33

Ano	Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
01/2023	ENGENHEIROS	7.812,00	8.046,36	8.207,29	8.371,43	8.538,86	8.709,64	8.883,83	9.061,51	9.242,74	9.427,59	9.616,15	9.808,47	10.004,64	10.204,73

Ano	Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
05/2023	ENGENHEIROS	7.920,00	8.157,60	8.320,75	8.487,17	8.656,91	8.830,05	9.006,65	9.186,78	9.370,52	9.557,93	9.749,09	9.944,07	10.142,95	10.345,81

Ano	Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
01/2024	ENGENHEIROS	8.472,00	8.726,16	8.900,68	9.078,70	9.260,27	9.445,48	9.634,39	9.827,07	10.023,61	10.224,09	10.428,57	10.637,14	10.849,88	11.066,88

Ano	Lei 530/2008 (Art. 44) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
01/2025	ENGENHEIROS	9.108,00	9.381,24	9.568,86	9.760,24	9.955,45	10.154,56	10.357,65	10.564,80	10.776,10	10.991,62	11.211,45	11.435,68	11.664,39	11.897,68

Este texto não substitui o publicado D.O.M. de 15.07.2025.



Diário Oficial

Nº 3493 - ANO XIII

TERÇA - FEIRA , 15 DE JULHO DE 2025

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 1318/2025.

EMENTA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 530/2008, QUE INSTITUIU O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**, Estado do Rio Grande do Norte, **Jussara Sales de Souza**, no uso das atribuições que lhe confere o *art. 10, inciso IV, da Lei Orgânica do Município* de Extremoz, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a alteração da tabela contida no **ANEXO I, da Lei Municipal nº 530/2008**, dos servidores municipais do Município Extremoz-RN, na forma e definição referenciada nesta lei.

Parágrafo Único - O presente projeto de Lei Complementar, faz inserir as tabelas referente aos anos ulteriores a criação da **Lei**

530/2008, até o ano corrente, que compreendem as tabelas de: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Lei Complementar, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias, com efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2025**.

Extremoz/RN, 15 de Julho de 2025.

JUSSARA SALES DE SOUZA
Prefeita Municipal Extremoz/RN

ANEXO I

INSERÇÃO DAS TABELAS DOS ANOS:

· 2009; · 2010; · 2011; · 2012; · 2013; · 2014; · 2015; · 2016; · 2017; · 2018; · 2019; · 2020; · 2021; · 2022; · 2023; · 2024; e
· □ 2025.

Ano de 2009

Lei 530/2008 (Art. 42º, 45º e 46º) Grupos e Promoção Vertical		Lei 530/2008 (Art. 44º) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
NIVEL E PARA D TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BASICO - FUNDAMENTAL	R\$ 465,00	R\$ 478,95	R\$ 488,53	R\$ 498,30	R\$ 508,27	R\$ 518,43	R\$ 528,80	R\$ 539,38	R\$ 550,16	R\$ 561,17	R\$ 572,39	R\$ 583,84	R\$ 595,51	R\$ 607,42
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I MEDIO - 10%	R\$ 511,50	R\$ 526,85	R\$ 537,38	R\$ 548,13	R\$ 559,09	R\$ 570,27	R\$ 581,68	R\$ 593,31	R\$ 605,18	R\$ 617,28	R\$ 629,63	R\$ 642,22	R\$ 655,07	R\$ 668,17
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II SUPERIOR - 10%	R\$ 562,65	R\$ 579,53	R\$ 591,12	R\$ 602,94	R\$ 615,00	R\$ 627,30	R\$ 639,85	R\$ 652,64	R\$ 665,70	R\$ 679,01	R\$ 692,59	R\$ 706,44	R\$ 720,57	R\$ 734,98

Ano de 2010

Lei 530/2008 (Art. 42º, 45º e 46º) Grupos e Promoção Vertical		Lei 530/2008 (Art. 44º) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
NIVEL E PARA D TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BASICO - FUNDAMENTAL	R\$ 510,00	R\$ 525,30	R\$ 535,81	R\$ 546,52	R\$ 557,45	R\$ 568,60	R\$ 579,97	R\$ 591,57	R\$ 603,40	R\$ 615,47	R\$ 627,78	R\$ 640,34	R\$ 653,14	R\$ 666,21
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I MEDIO - 10%	R\$ 561,00	R\$ 577,83	R\$ 589,39	R\$ 601,17	R\$ 613,20	R\$ 625,46	R\$ 637,97	R\$ 650,73	R\$ 663,75	R\$ 677,02	R\$ 690,56	R\$ 704,37	R\$ 718,46	R\$ 732,83
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II SUPERIOR - 10%	R\$ 617,10	R\$ 635,61	R\$ 648,33	R\$ 661,29	R\$ 674,52	R\$ 688,01	R\$ 701,77	R\$ 715,80	R\$ 730,12	R\$ 744,72	R\$ 759,62	R\$ 774,81	R\$ 790,30	R\$ 806,11

Janeiro ano de 2011

Lei 530/2008 (Art. 42º, 45º e 46º) Grupos e Promoção Vertical		Lei 530/2008 (Art. 44º) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
NIVEL E PARA D TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BASICO - FUNDAMENTAL	R\$ 540,00	R\$ 556,20	R\$ 567,32	R\$ 578,67	R\$ 590,24	R\$ 602,05	R\$ 614,09	R\$ 626,37	R\$ 638,90	R\$ 651,68	R\$ 664,71	R\$ 678,00	R\$ 691,56	R\$ 705,40
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I MEDIO - 10%	R\$ 594,00	R\$ 611,82	R\$ 624,06	R\$ 636,54	R\$ 649,27	R\$ 662,25	R\$ 675,50	R\$ 689,01	R\$ 702,79	R\$ 716,84	R\$ 731,18	R\$ 745,81	R\$ 760,72	R\$ 775,94
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II SUPERIOR - 10%	R\$ 653,40	R\$ 673,00	R\$ 686,46	R\$ 700,19	R\$ 714,20	R\$ 728,48	R\$ 743,05	R\$ 757,91	R\$ 773,07	R\$ 788,53	R\$ 804,30	R\$ 820,39	R\$ 836,79	R\$ 853,53

Março ano de 2011

Lei 530/2008 (Art. 42º, 45º e 46º) Grupos e Promoção Vertical		Lei 530/2008 (Art. 44º) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
NIVEL E PARA D TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BASICO - FUNDAMENTAL	R\$ 545,00	R\$ 561,35	R\$ 572,58	R\$ 584,03	R\$ 595,71	R\$ 607,62	R\$ 619,78	R\$ 632,17	R\$ 644,81	R\$ 657,71	R\$ 670,87	R\$ 684,28	R\$ 697,97	R\$ 711,93
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I MEDIO - 10%	R\$ 599,50	R\$ 617,49	R\$ 629,83	R\$ 642,43	R\$ 655,28	R\$ 668,39	R\$ 681,75	R\$ 695,39	R\$ 709,30	R\$ 723,48	R\$ 737,95	R\$ 752,71	R\$ 767,76	R\$ 783,12
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II SUPERIOR - 10%	R\$ 659,45	R\$ 679,23	R\$ 692,82	R\$ 706,67	R\$ 720,81	R\$ 735,22	R\$ 749,93	R\$ 764,93	R\$ 780,23	R\$ 795,83	R\$ 811,75	R\$ 827,98	R\$ 844,54	R\$ 861,43

Janeiro ano de 2012

Lei 530/2008 (Art. 42º, 45º e 46º) Grupos e Promoção Vertical		Lei 530/2008 (Art. 44º) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
NIVEL E PARA D TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BASICO - FUNDAMENTAL	R\$ 622,00	R\$ 640,66	R\$ 653,47	R\$ 666,54	R\$ 679,87	R\$ 693,47	R\$ 707,34	R\$ 721,49	R\$ 735,92	R\$ 750,64	R\$ 765,65	R\$ 780,96	R\$ 796,58	R\$ 812,51
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I MEDIO - 10%	R\$ 684,20	R\$ 704,73	R\$ 718,82	R\$ 733,20	R\$ 747,86	R\$ 762,82	R\$ 778,07	R\$ 793,64	R\$ 809,51	R\$ 825,70	R\$ 842,21	R\$ 859,06	R\$ 876,24	R\$ 893,76
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II SUPERIOR - 10%	R\$ 752,62	R\$ 775,20	R\$ 790,70	R\$ 806,52	R\$ 822,65	R\$ 839,10	R\$ 855,88	R\$ 873,00	R\$ 890,46	R\$ 908,27	R\$ 926,43	R\$ 944,96	R\$ 963,86	R\$ 983,14

Janeiro ano de 2013

Lei 530/2008 (Art. 42º, 45º e 46º) Grupos e Promoção Vertical		Lei 530/2008 (Art. 44º) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
NIVEL E PARA D TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BASICO - FUNDAMENTAL	R\$ 678,00	R\$ 698,34	R\$ 712,31	R\$ 726,55	R\$ 741,08	R\$ 755,91	R\$ 771,02	R\$ 786,44	R\$ 802,17	R\$ 818,22	R\$ 834,58	R\$ 851,27	R\$ 868,30	R\$ 885,66
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I MEDIO - 10%	R\$ 745,80	R\$ 768,17	R\$ 783,54	R\$ 799,21	R\$ 815,19	R\$ 831,50	R\$ 848,13	R\$ 865,09	R\$ 882,39	R\$ 900,04	R\$ 918,04	R\$ 936,40	R\$ 955,13	R\$ 974,23
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II SUPERIOR - 10%	R\$ 820,38	R\$ 844,99	R\$ 861,89	R\$ 879,13	R\$ 896,71	R\$ 914,65	R\$ 932,94	R\$ 951,60	R\$ 970,63	R\$ 990,04	R\$ 1.009,84	R\$ 1.030,04	R\$ 1.050,64	R\$ 1.071,65

Janeiro ano de 2014

Lei 530/2008 (Art. 42º, 45º e 46º) Grupos e Promoção Vertical	Lei 530/2008 (Art. 44º) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)	
NIVEL E PARA D TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BASICO - FUNDAMENTAL	R\$ 724,00	R\$ 745,72	R\$ 760,63	R\$ 775,85	R\$ 791,36	R\$ 807,19	R\$ 823,34	R\$ 839,80	R\$ 856,60	R\$ 873,73	R\$ 891,20	R\$ 909,03	R\$ 927,21	R\$ 945,75
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I MEDIO - 10%	R\$ 796,40	R\$ 820,29	R\$ 836,70	R\$ 853,43	R\$ 870,50	R\$ 887,91	R\$ 905,67	R\$ 923,78	R\$ 942,26	R\$ 961,10	R\$ 980,32	R\$ 999,93	R\$ 1.019,93	R\$ 1.040,33
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II SUPERIOR - 10%	R\$ 876,04	R\$ 902,32	R\$ 920,37	R\$ 938,77	R\$ 957,55	R\$ 976,70	R\$ 996,24	R\$ 1.016,16	R\$ 1.036,48	R\$ 1.057,21	R\$ 1.078,36	R\$ 1.099,92	R\$ 1.121,92	R\$ 1.144,36

Janeiro ano de 2015

Lei 530/2008 (Art. 42º, 45º e 46º) Grupos e Promoção Vertical	Lei 530/2008 (Art. 44º) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)	
NIVEL E PARA D TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BASICO - FUNDAMENTAL	R\$ 788,00	R\$ 811,64	R\$ 827,87	R\$ 844,43	R\$ 861,32	R\$ 878,55	R\$ 896,12	R\$ 914,04	R\$ 932,32	R\$ 950,97	R\$ 969,98	R\$ 989,38	R\$ 1.009,17	R\$ 1.029,36
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I MEDIO - 10%	R\$ 866,80	R\$ 892,80	R\$ 910,66	R\$ 928,87	R\$ 947,45	R\$ 966,40	R\$ 985,73	R\$ 1.005,44	R\$ 1.025,55	R\$ 1.046,06	R\$ 1.066,98	R\$ 1.088,32	R\$ 1.110,09	R\$ 1.132,29
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II SUPERIOR - 10%	R\$ 953,48	R\$ 982,08	R\$ 1.001,73	R\$ 1.021,76	R\$ 1.042,20	R\$ 1.063,04	R\$ 1.084,30	R\$ 1.105,99	R\$ 1.128,11	R\$ 1.150,67	R\$ 1.173,68	R\$ 1.197,16	R\$ 1.221,10	R\$ 1.245,52

Janeiro ano de 2016

Lei 530/2008 (Art. 42º, 45º e 46º) Grupos e Promoção Vertical	Lei 530/2008 (Art. 44º) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)	
NIVEL E PARA D TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BASICO - FUNDAMENTAL	R\$ 880,00	R\$ 906,40	R\$ 924,53	R\$ 943,02	R\$ 961,88	R\$ 981,12	R\$ 1.000,74	R\$ 1.020,75	R\$ 1.041,17	R\$ 1.061,99	R\$ 1.083,23	R\$ 1.104,90	R\$ 1.126,99	R\$ 1.149,53
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I MEDIO - 10%	R\$ 968,00	R\$ 997,04	R\$ 1.016,98	R\$ 1.037,32	R\$ 1.058,07	R\$ 1.079,23	R\$ 1.100,81	R\$ 1.122,83	R\$ 1.145,29	R\$ 1.168,19	R\$ 1.191,56	R\$ 1.215,39	R\$ 1.239,69	R\$ 1.264,49
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II SUPERIOR - 10%	R\$ 1.064,80	R\$ 1.096,74	R\$ 1.118,68	R\$ 1.141,05	R\$ 1.163,87	R\$ 1.187,15	R\$ 1.210,89	R\$ 1.235,11	R\$ 1.259,81	R\$ 1.285,01	R\$ 1.310,71	R\$ 1.336,92	R\$ 1.363,66	R\$ 1.390,94

Janeiro ano de 2017

Lei 530/2008 (Art. 42º, 45º e 46º) Grupos e Promoção Vertical	Lei 530/2008 (Art. 44º) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)	
NIVEL E PARA D TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BASICO - FUNDAMENTAL	R\$ 937,00	R\$ 965,11	R\$ 984,41	R\$ 1.004,10	R\$ 1.024,18	R\$ 1.044,67	R\$ 1.065,56	R\$ 1.086,87	R\$ 1.108,61	R\$ 1.130,78	R\$ 1.153,40	R\$ 1.176,46	R\$ 1.199,99	R\$ 1.223,99
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I MEDIO - 10%	R\$ 1.030,70	R\$ 1.061,62	R\$ 1.082,85	R\$ 1.104,51	R\$ 1.126,60	R\$ 1.149,13	R\$ 1.172,12	R\$ 1.195,56	R\$ 1.219,47	R\$ 1.243,86	R\$ 1.268,74	R\$ 1.294,11	R\$ 1.319,99	R\$ 1.346,39
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II SUPERIOR - 10%	R\$ 1.133,77	R\$ 1.167,78	R\$ 1.191,14	R\$ 1.214,96	R\$ 1.239,26	R\$ 1.264,05	R\$ 1.289,33	R\$ 1.315,11	R\$ 1.341,42	R\$ 1.368,24	R\$ 1.395,61	R\$ 1.423,52	R\$ 1.451,99	R\$ 1.481,03

Janeiro ano de 2018

Lei 530/2008 (Art. 42º, 45º e 46º) Grupos e Promoção Vertical	Lei 530/2008 (Art. 44º) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)	
NIVEL E PARA D TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BASICO - FUNDAMENTAL	R\$ 954,00	R\$ 982,62	R\$ 1.002,27	R\$ 1.022,32	R\$ 1.042,76	R\$ 1.063,62	R\$ 1.084,89	R\$ 1.106,59	R\$ 1.128,72	R\$ 1.151,30	R\$ 1.174,32	R\$ 1.197,81	R\$ 1.221,76	R\$ 1.246,20
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I MEDIO - 10%	R\$ 1.049,40	R\$ 1.080,88	R\$ 1.102,50	R\$ 1.124,55	R\$ 1.147,04	R\$ 1.169,98	R\$ 1.193,38	R\$ 1.217,25	R\$ 1.241,59	R\$ 1.266,43	R\$ 1.291,75	R\$ 1.317,59	R\$ 1.343,94	R\$ 1.370,82
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II SUPERIOR - 10%	R\$ 1.154,34	R\$ 1.188,97	R\$ 1.212,75	R\$ 1.237,00	R\$ 1.261,74	R\$ 1.286,98	R\$ 1.312,72	R\$ 1.338,97	R\$ 1.365,75	R\$ 1.393,07	R\$ 1.420,93	R\$ 1.449,35	R\$ 1.478,34	R\$ 1.507,90

Janeiro ano de 2019

Lei 530/2008 (Art. 42º, 45º e 46º) Grupos e Promoção Vertical	Lei 530/2008 (Art. 44º) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)	
NIVEL E PARA D TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BASICO - FUNDAMENTAL	R\$ 998,00	R\$ 1.027,94	R\$ 1.048,50	R\$ 1.069,47	R\$ 1.090,86	R\$ 1.112,68	R\$ 1.134,93	R\$ 1.157,63	R\$ 1.180,78	R\$ 1.204,40	R\$ 1.228,48	R\$ 1.253,05	R\$ 1.278,11	R\$ 1.303,68
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I MEDIO - 10%	R\$ 1.097,80	R\$ 1.130,73	R\$ 1.153,35	R\$ 1.176,42	R\$ 1.199,94	R\$ 1.223,94	R\$ 1.248,42	R\$ 1.273,39	R\$ 1.298,86	R\$ 1.324,84	R\$ 1.351,33	R\$ 1.378,36	R\$ 1.405,93	R\$ 1.434,04
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II SUPERIOR - 10%	R\$ 1.207,58	R\$ 1.243,81	R\$ 1.268,68	R\$ 1.294,06	R\$ 1.319,94	R\$ 1.346,34	R\$ 1.373,26	R\$ 1.400,73	R\$ 1.428,74	R\$ 1.457,32	R\$ 1.486,46	R\$ 1.516,19	R\$ 1.546,52	R\$ 1.577,45

Janeiro ano de 2020

Lei 530/2008 (Art. 42º, 45º e 46º) Grupos e Promoção Vertical	Lei 530/2008 (Art. 44º) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)	
NIVEL E PARA D TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BASICO - FUNDAMENTAL	R\$ 1.039,00	R\$ 1.070,17	R\$ 1.091,57	R\$ 1.113,40	R\$ 1.136,67	R\$ 1.158,39	R\$ 1.181,55	R\$ 1.205,19	R\$ 1.229,29	R\$ 1.253,87	R\$ 1.278,95	R\$ 1.304,53	R\$ 1.330,62	R\$ 1.357,23
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I MEDIO - 10%	R\$ 1.142,90	R\$ 1.177,19	R\$ 1.200,73	R\$ 1.224,75	R\$ 1.249,24	R\$ 1.274,23	R\$ 1.299,71	R\$ 1.325,70	R\$ 1.352,22	R\$ 1.379,26	R\$ 1.406,85	R\$ 1.434,98	R\$ 1.463,68	R\$ 1.492,96
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II SUPERIOR - 10%	R\$ 1.257,19	R\$ 1.294,91	R\$ 1.320,80	R\$ 1.347,22	R\$ 1.374,16	R\$ 1.401,65	R\$ 1.429,68	R\$ 1.458,27	R\$ 1.487,44	R\$ 1.517,19	R\$ 1.547,53	R\$ 1.578,48	R\$ 1.610,05	R\$ 1.642,25

Fevereiro ano de 2020

Lei 530/2008 (Art. 42º, 45º e 46º) Grupos e Promoção Vertical	Lei 530/2008 (Art. 44º) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)	
NIVEL E PARA D TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BASICO - FUNDAMENTAL	R\$ 1.045,00	R\$ 1.076,35	R\$ 1.097,88	R\$ 1.119,83	R\$ 1.142,23	R\$ 1.165,08	R\$ 1.188,38	R\$ 1.212,14	R\$ 1.236,39	R\$ 1.261,12	R\$ 1.286,34	R\$ 1.312,06	R\$ 1.338,31	R\$ 1.365,07
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I MEDIO - 10%	R\$ 1.149,50	R\$ 1.183,99	R\$ 1.207,66	R\$ 1.231,82	R\$ 1.256,45	R\$ 1.281,58	R\$ 1.307,22	R\$ 1.333,36	R\$ 1.360,03	R\$ 1.387,23	R\$ 1.414,97	R\$ 1.443,27	R\$ 1.472,14	R\$ 1.501,58
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II SUPERIOR - 10%	R\$ 1.264,45	R\$ 1.302,38	R\$ 1.328,43	R\$ 1.355,00	R\$ 1.382,10	R\$ 1.409,74	R\$ 1.437,94	R\$ 1.466,70	R\$ 1.496,03	R\$ 1.525,95	R\$ 1.556,47	R\$ 1.587,60	R\$ 1.619,35	R\$ 1.651,74

Janeiro ano de 2021

Lei 530/2008 (Art. 42º, 45º e 46º) Grupos e Promoção Vertical	Lei 530/2008 (Art. 44º) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)	
NIVEL E PARA D TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BASICO - FUNDAMENTAL	R\$ 1.100,00	R\$ 1.133,00	R\$ 1.155,66	R\$ 1.178,77	R\$ 1.202,35	R\$ 1.226,40	R\$ 1.250,92	R\$ 1.275,94	R\$ 1.301,46	R\$ 1.327,49	R\$ 1.354,04	R\$ 1.381,12	R\$ 1.408,74	R\$ 1.436,92
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I MEDIO - 10%	R\$ 1.210,00	R\$ 1.246,30	R\$ 1.271,23	R\$ 1.296,65	R\$ 1.322,58	R\$ 1.349,04	R\$ 1.376,02	R\$ 1.403,54	R\$ 1.431,61	R\$ 1.460,24	R\$ 1.489,44	R\$ 1.519,23	R\$ 1.549,62	R\$ 1.580,61
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II SUPERIOR - 10%	R\$ 1.331,00	R\$ 1.370,93	R\$ 1.398,35	R\$ 1.426,32	R\$ 1.454,84	R\$ 1.483,94	R\$ 1.513,62	R\$ 1.543,89	R\$ 1.574,77	R\$ 1.606,26	R\$ 1.638,39	R\$ 1.671,16	R\$ 1.704,58	R\$ 1.738,67

Janeiro ano de 2022

Lei 530/2008 (Art. 42º, 45º e 46º) Grupos e Promoção Vertical	Lei 530/2008 (Art. 44º) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)	
NIVEL E PARA D TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BASICO - FUNDAMENTAL	R\$ 1.212,00	R\$ 1.248,36	R\$ 1.273,33	R\$ 1.298,79	R\$ 1.324,77	R\$ 1.351,27	R\$ 1.378,29	R\$ 1.405,86	R\$ 1.433,97	R\$ 1.462,65	R\$ 1.491,91	R\$ 1.521,74	R\$ 1.552,18	R\$ 1.583,22
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I MEDIO - 10%	R\$ 1.333,20	R\$ 1.373,20	R\$ 1.400,66	R\$ 1.428,67	R\$ 1.457,25	R\$ 1.486,39	R\$ 1.516,12	R\$ 1.546,44	R\$ 1.577,37	R\$ 1.608,92	R\$ 1.641,10	R\$ 1.673,92	R\$ 1.707,40	R\$ 1.741,54
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II SUPERIOR - 10%	R\$ 1.466,52	R\$ 1.510,52	R\$ 1.540,73	R\$ 1.571,54	R\$ 1.602,97	R\$ 1.635,03	R\$ 1.667,73	R\$ 1.701,09	R\$ 1.735,11	R\$ 1.769,81	R\$ 1.805,21	R\$ 1.841,31	R\$ 1.878,14	R\$ 1.915,70

Janeiro ano de 2023

Lei 530/2008 (Art. 42º, 45º e 46º) Grupos e Promoção Vertical	Lei 530/2008 (Art. 44º) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)	
NIVEL E PARA D TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BASICO - FUNDAMENTAL	R\$ 1.302,00	R\$ 1.341,06	R\$ 1.367,88	R\$ 1.395,24	R\$ 1.423,14	R\$ 1.451,61	R\$ 1.480,64	R\$ 1.510,25	R\$ 1.540,46	R\$ 1.571,27	R\$ 1.602,69	R\$ 1.634,74	R\$ 1.667,44	R\$ 1.700,79
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I MEDIO - 10%	R\$ 1.432,20	R\$ 1.475,17	R\$ 1.504,67	R\$ 1.534,76	R\$ 1.565,46	R\$ 1.596,77	R\$ 1.628,70	R\$ 1.661,28	R\$ 1.694,50	R\$ 1.728,39	R\$ 1.762,96	R\$ 1.798,22	R\$ 1.834,18	R\$ 1.870,87
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II SUPERIOR - 10%	R\$ 1.575,42	R\$ 1.622,68	R\$ 1.655,14	R\$ 1.688,24	R\$ 1.722,00	R\$ 1.756,44	R\$ 1.791,57	R\$ 1.827,40	R\$ 1.863,95	R\$ 1.901,23	R\$ 1.939,26	R\$ 1.978,04	R\$ 2.017,60	R\$ 2.057,95

Maior ano de 2023

Lei 530/2008 (Art. 42º, 45º e 46º) Grupos e Promoção Vertical	Lei 530/2008 (Art. 44º) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)	
NIVEL E PARA D TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BASICO - FUNDAMENTAL	R\$ 1.320,00	R\$ 1.359,60	R\$ 1.386,79	R\$ 1.414,53	R\$ 1.442,82	R\$ 1.471,67	R\$ 1.501,11	R\$ 1.531,13	R\$ 1.561,75	R\$ 1.592,99	R\$ 1.624,85	R\$ 1.657,34	R\$ 1.690,49	R\$ 1.724,30
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I MEDIO - 10%	R\$ 1.452,00	R\$ 1.495,56	R\$ 1.525,47	R\$ 1.555,98	R\$ 1.587,10	R\$ 1.618,84	R\$ 1.651,22	R\$ 1.684,24	R\$ 1.717,93	R\$ 1.752,29	R\$ 1.787,33	R\$ 1.823,08	R\$ 1.859,54	R\$ 1.896,73
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II SUPERIOR - 10%	R\$ 1.597,20	R\$ 1.645,12	R\$ 1.678,02	R\$ 1.711,58	R\$ 1.745,81	R\$ 1.780,73	R\$ 1.816,34	R\$ 1.852,67	R\$ 1.889,72	R\$ 1.927,52	R\$ 1.966,07	R\$ 2.005,39	R\$ 2.045,49	R\$ 2.086,40

Janeiro ano de 2024

Lei 530/2008 (Art. 42º, 45º e 46º) Grupos e Promoção Vertical	Lei 530/2008 (Art. 44º) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)	
NIVEL E PARA D TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BASICO - FUNDAMENTAL	R\$ 1.412,00	R\$ 1.454,36	R\$ 1.483,45	R\$ 1.513,12	R\$ 1.543,38	R\$ 1.574,25	R\$ 1.605,73	R\$ 1.637,85	R\$ 1.670,60	R\$ 1.704,01	R\$ 1.738,09	R\$ 1.772,86	R\$ 1.808,31	R\$ 1.844,48
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I MEDIO - 10%	R\$ 1.553,20	R\$ 1.599,80	R\$ 1.631,79	R\$ 1.664,43	R\$ 1.697,72	R\$ 1.731,67	R\$ 1.766,30	R\$ 1.801,63	R\$ 1.837,66	R\$ 1.874,42	R\$ 1.911,90	R\$ 1.950,14	R\$ 1.989,15	R\$ 2.028,93
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II SUPERIOR - 10%	R\$ 1.708,52	R\$ 1.759,78	R\$ 1.794,97	R\$ 1.830,87	R\$ 1.867,49	R\$ 1.904,84	R\$ 1.942,93	R\$ 1.981,79	R\$ 2.021,43	R\$ 2.061,86	R\$ 2.103,09	R\$ 2.145,16	R\$ 2.188,06	R\$ 2.231,82

Janeiro ano de 2025

Lei 530/2008 (Art. 42º, 45º e 46º) Grupos e Promoção Vertical	Lei 530/2008 (Art. 44º) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)	
NIVEL E PARA D TOTAL DE 20%	E	GRUPO OPERACIONAL BASICO - FUNDAMENTAL	R\$ 1.518,00	R\$ 1.563,54	R\$ 1.594,81	R\$ 1.626,71	R\$ 1.659,24	R\$ 1.692,43	R\$ 1.726,27	R\$ 1.760,80	R\$ 1.796,02	R\$ 1.831,94	R\$ 1.868,58	R\$ 1.905,95	R\$ 1.944,07	R\$ 1.982,95
		GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I MEDIO - 10%	R\$ 1.669,80	R\$ 1.719,89	R\$ 1.754,29	R\$ 1.789,38	R\$ 1.825,17	R\$ 1.861,67	R\$ 1.898,90	R\$ 1.936,88	R\$ 1.975,62	R\$ 2.015,13	R\$ 2.055,43	R\$ 2.096,54	R\$ 2.138,47	R\$ 2.181,24
	D	GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II SUPERIOR - 10%	R\$ 1.836,78	R\$ 1.891,88	R\$ 1.929,72	R\$ 1.968,32	R\$ 2.007,68	R\$ 2.047,84	R\$ 2.088,79	R\$ 2.130,57	R\$ 2.173,18	R\$ 2.216,64	R\$ 2.260,98	R\$ 2.306,20	R\$ 2.352,32	R\$ 2.399,37

Piso Salarial da Categoria Fixado em 6 Salários Mínimos com Progressões Horizontais Previstas no Art. 44º da Lei nº 530/2008

ANO	Lei 530/2008 (Art. 44º) Promoção Horizontal	I (0 a 3)	II (3 a 5)	III (5 a 7)	IV (7 a 9)	V (9 a 11)	VI (11 a 13)	VII (13 a 15)	VIII (15 a 17)	IX (17 a 19)	X (19 a 21)	XI (21 a 23)	XII (23 a 25)	XIII (25 a 27)	XIV (27 a 30)
2008	ENGENHEIROS	R\$ 2.490,00	R\$ 2.564,70	R\$ 2.615,99	R\$ 2.668,31	R\$ 2.721,68	R\$ 2.776,11	R\$ 2.831,64	R\$ 2.888,27	R\$ 2.946,03	R\$ 3.004,95	R\$ 3.065,05	R\$ 3.126,35	R\$ 3.188,88	R\$ 3.252,66
2009	ENGENHEIROS	R\$ 2.790,00	R\$ 2.873,70	R\$ 2.931,17	R\$ 2.989,80	R\$ 3.049,59	R\$ 3.110,59	R\$ 3.172,80	R\$ 3.236,25	R\$ 3.300,98	R\$ 3.367,00	R\$ 3.434,34	R\$ 3.503,02	R\$ 3.573,08	R\$ 3.644,55
2010	ENGENHEIROS	R\$ 3.060,00	R\$ 3.151,80	R\$ 3.214,84	R\$ 3.279,13	R\$ 3.344,72	R\$ 3.411,61	R\$ 3.479,84	R\$ 3.549,44	R\$ 3.620,43	R\$ 3.692,84	R\$ 3.766,69	R\$ 3.842,03	R\$ 3.918,87	R\$ 3.997,24
01/2011	ENGENHEIROS	R\$ 3.240,00	R\$ 3.337,20	R\$ 3.403,94	R\$ 3.472,02	R\$ 3.541,46	R\$ 3.612,29	R\$ 3.684,54	R\$ 3.758,23	R\$ 3.833,39	R\$ 3.910,06	R\$ 3.988,26	R\$ 4.068,03	R\$ 4.149,39	R\$ 4.232,38
03/2011	ENGENHEIROS	R\$ 3.270,00	R\$ 3.368,10	R\$ 3.435,46	R\$ 3.504,17	R\$ 3.574,25	R\$ 3.645,74	R\$ 3.718,65	R\$ 3.793,03	R\$ 3.868,89	R\$ 3.946,27	R\$ 4.025,19	R\$ 4.105,70	R\$ 4.187,81	R\$ 4.271,57
01/2012	ENGENHEIROS	R\$ 3.732,00	R\$ 3.843,96	R\$ 3.920,84	R\$ 3.999,26	R\$ 4.079,24	R\$ 4.160,83	R\$ 4.244,04	R\$ 4.328,92	R\$ 4.415,50	R\$ 4.503,81	R\$ 4.593,89	R\$ 4.685,77	R\$ 4.779,48	R\$ 4.875,07
01/2013	ENGENHEIROS	R\$ 4.068,00	R\$ 4.190,04	R\$ 4.273,84	R\$ 4.359,32	R\$ 4.446,50	R\$ 4.535,43	R\$ 4.626,14	R\$ 4.718,67	R\$ 4.813,04	R\$ 4.909,30	R\$ 5.007,49	R\$ 5.107,64	R\$ 5.209,79	R\$ 5.313,98
01/2014	ENGENHEIROS	R\$ 4.344,00	R\$ 4.474,32	R\$ 4.563,81	R\$ 4.655,08	R\$ 4.748,18	R\$ 4.843,15	R\$ 4.940,01	R\$ 5.038,81	R\$ 5.139,59	R\$ 5.242,38	R\$ 5.347,23	R\$ 5.454,17	R\$ 5.563,25	R\$ 5.674,52
01/2015	ENGENHEIROS	R\$ 4.728,00	R\$ 4.869,84	R\$ 4.967,24	R\$ 5.066,58	R\$ 5.167,91	R\$ 5.271,27	R\$ 5.376,70	R\$ 5.484,23	R\$ 5.593,92	R\$ 5.705,79	R\$ 5.819,91	R\$ 5.936,31	R\$ 6.055,03	R\$ 6.176,13
01/2016	ENGENHEIROS	R\$ 5.280,00	R\$ 5.438,40	R\$ 5.547,17	R\$ 5.658,11	R\$ 5.771,27	R\$ 5.886,70	R\$ 6.004,43	R\$ 6.124,52	R\$ 6.247,01	R\$ 6.371,95	R\$ 6.499,39	R\$ 6.629,38	R\$ 6.761,97	R\$ 6.897,21
01/2017	ENGENHEIROS	R\$ 5.622,00	R\$ 5.790,66	R\$ 5.906,47	R\$ 6.024,60	R\$ 6.145,09	R\$ 6.268,00	R\$ 6.393,36	R\$ 6.521,22	R\$ 6.651,65	R\$ 6.784,68	R\$ 6.920,37	R\$ 7.058,78	R\$ 7.199,96	R\$ 7.343,96
01/2018	ENGENHEIROS	R\$ 5.724,00	R\$ 5.895,72	R\$ 6.013,63	R\$ 6.133,91	R\$ 6.256,59	R\$ 6.381,72	R\$ 6.509,35	R\$ 6.639,54	R\$ 6.772,33	R\$ 6.907,78	R\$ 7.045,93	R\$ 7.186,85	R\$ 7.330,59	R\$ 7.477,20
01/2019	ENGENHEIROS	R\$ 5.988,00	R\$ 6.167,84	R\$ 6.290,99	R\$ 6.416,81	R\$ 6.545,15	R\$ 6.676,05	R\$ 6.809,57	R\$ 6.945,76	R\$ 7.084,68	R\$ 7.226,37	R\$ 7.370,90	R\$ 7.518,32	R\$ 7.668,69	R\$ 7.822,06
01/2020	ENGENHEIROS	R\$ 6.234,00	R\$ 6.421,02	R\$ 6.549,44	R\$ 6.680,43	R\$ 6.814,04	R\$ 6.950,32	R\$ 7.089,32	R\$ 7.231,11	R\$ 7.375,73	R\$ 7.523,25	R\$ 7.673,71	R\$ 7.827,19	R\$ 7.983,73	R\$ 8.143,41
02/2020	ENGENHEIROS	R\$ 6.270,00	R\$ 6.458,10	R\$ 6.587,26	R\$ 6.719,01	R\$ 6.853,39	R\$ 6.990,46	R\$ 7.130,26	R\$ 7.272,87	R\$ 7.418,33	R\$ 7.566,69	R\$ 7.718,03	R\$ 7.872,39	R\$ 8.029,84	R\$ 8.190,43
01/2021	ENGENHEIROS	R\$ 6.600,00	R\$ 6.798,00	R\$ 6.933,96	R\$ 7.072,64	R\$ 7.214,09	R\$ 7.358,37	R\$ 7.505,54	R\$ 7.655,65	R\$ 7.808,77	R\$ 7.964,94	R\$ 8.124,24	R\$ 8.286,72	R\$ 8.452,46	R\$ 8.621,51
01/2022	ENGENHEIROS	R\$ 7.272,00	R\$ 7.490,16	R\$ 7.639,96	R\$ 7.792,76	R\$ 7.948,62	R\$ 8.107,59	R\$ 8.269,74	R\$ 8.435,14	R\$ 8.603,84	R\$ 8.775,92	R\$ 8.951,43	R\$ 9.130,46	R\$ 9.313,07	R\$ 9.499,33
01/2023	ENGENHEIROS	R\$ 7.812,00	R\$ 8.046,36	R\$ 8.207,29	R\$ 8.371,43	R\$ 8.538,86	R\$ 8.709,64	R\$ 8.883,83	R\$ 9.061,51	R\$ 9.242,74	R\$ 9.427,59	R\$ 9.616,15	R\$ 9.808,47	R\$ 10.004,64	R\$ 10.204,73
05/2023	ENGENHEIROS	R\$ 7.920,00	R\$ 8.157,60	R\$ 8.320,75	R\$ 8.487,17	R\$ 8.656,91	R\$ 8.830,05	R\$ 9.006,65	R\$ 9.186,78	R\$ 9.370,52	R\$ 9.557,93	R\$ 9.749,09	R\$ 9.944,07	R\$ 10.142,95	R\$ 10.345,81
01/2024	ENGENHEIROS	R\$ 8.472,00	R\$ 8.726,16	R\$ 8.900,68	R\$ 9.078,70	R\$ 9.260,27	R\$ 9.445,48	R\$ 9.634,39	R\$ 9.827,07	R\$ 10.023,61	R\$ 10.224,09	R\$ 10.428,57	R\$ 10.637,14	R\$ 10.849,88	R\$ 11.066,88
01/2025	ENGENHEIROS	R\$ 9.108,00	R\$ 9.381,24	R\$ 9.568,86	R\$ 9.760,24	R\$ 9.955,45	R\$ 10.154,56	R\$ 10.357,65	R\$ 10.564,80	R\$ 10.776,10	R\$ 10.991,62	R\$ 11.211,45	R\$ 11.435,68	R\$ 11.664,39	R\$ 11.897,68